



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/6 Pgs
- Atos da Administração.....7/9 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IX – Nº 1441

Terça - Feira, 14 Agosto de 2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.861 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.083 de 14 de dezembro de 2017 e nos termos do Processo administrativo nº. 005370/18,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.083 de 14/12/17, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de agosto de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Adriano Martins de Oliveira
Chefe de Gabinete

Claudia Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Rogério Caputo
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

Eluá Torres Nogueira de Andrade
Secretario Municipal de Meio Ambiente

Juliana da Silva Virginio
Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

Marcelo Tavares Esteves
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Rômulo Alves Bulhões
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública (interino)

ANEXO AO DECRETO Nº 2.861 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Gabinete do Prefeito			
2001.041220202.004	3.3.90.39-02		4.000,00
Secretaria Municipal de Administração			
2002.041220202.006	4.4.90.52-02		40.000,00
2002.041220211.042	4.4.90.51-02	36.400,00	
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica			
2005.201220202.070	4.4.90.51-02	106.200,00	
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.041220202.044	3.3.90.30-02		370.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.39-02		40.000,00
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer			
2010.278133201.037	4.4.90.51-02	40.000,00	
2010.278133202.066	4.4.90.51-02	19.493,00	
2010.278133211.033	4.4.90.51-02	58.307,00	
2010.278133211.080	4.4.90.51-02	12.800,00	

Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
2012.184521961.065	4.4.90.52-02	100.800,00	
Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública			
2015.041250511.047	3.3.90.30-02	40.000,00	
2015.041250511.047	3.3.90.39-02	40.000,00	
TOTAL		454.000,00	454.000,00

DECRETO Nº 2.862 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.083 de 14 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº. 002/18-DEO,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.083 de 14/12/17, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de agosto de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Claudia Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração

Rafaela Teixeira da Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Rogério Caputo
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

ANEXO AO DECRETO Nº 2.862 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração			
2002.999999999.999	9.9.99.99-01	76.000,00	
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			
2004.123610202.017	3.3.90.14-01		6.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.041220202.043	3.1.90.94-01		70.000,00
TOTAL		76.000,00	76.000,00

DECRETO Nº 2.863 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.040 de 29 de Dezembro de 2016,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$296.000,00(duzentos e noventa e seis mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.040 de 29/12/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de agosto de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Claudia Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 2.863 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Administração			
2002.99.999.0000.9.999	9.9.99.99-01	296.000,00	
Fundo Municipal de Saúde			
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.94-01		146.000,00
3004.10.302.0020.2.086	3.1.90.94-01		150.000,00
TOTAL		296.000,00	296.000,00

PORTARIANº 257 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 16/2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 03108/2018,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 9º Concurso Público, realizado em 19 de maio de 2014, a servidora abaixo relacionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar de 13/08/2018.

ELANA REIS DOS SANTOS

Professora "B" - Língua Inglesa

Referência VIII

Salário mensal: R\$ 1.323,38 (um mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de agosto de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIANº 258 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 105 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 005281/2018,

RESOLVE

Conceder licença maternidade a servidora **ROZEANI FARIADA CRUZ**, matrícula 3.435, Servente, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 02/08/2018.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de agosto de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 259 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 05308/2018,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **EMERSON SIQUEIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 3.430, portadora da CNH 00103896500, a conduzir as viaturas desta Municipalidade, abaixo mencionadas:

- Pick Up S10 - placa KOA 8183
- Pick Up Saveiro - placa LOK 9745
- Pick Up Saveiro - placa LOK 9748
- VW Gol- placa LPD 7038
- VW Gol- placa KMW 7077
- VW Gol- placa LPD 9535
- Fiat Uno - placa LZX 6161
- Blaser Chevrolet - placa LPD 3158

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de agosto de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Homologo como Deserta o procedimento licitatório com fulcro no que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, por razões de ausência de interessados, conforme exarado nos autos do processo administrativo nº 02652/2018, proveniente da Tomada de Preço nº 02/2018, referente a construção de travessia em canal pré-fabricado em concreto na Estrada do Camboatá.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 08 de agosto de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ATA DA REUNIÃO DE REUNIÃO ORDINARIA - CCS-AISP 30

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 18:00 (dezoito) horas, com primeira chamada, as 18:10 hs e a segunda às 18:35, no prédio em que funciona a Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação- São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, como agendado buscou-se realizar a reunião da Conselho Comunitário de Segurança Pública, CCS-AISP 30, cuja Diretoria é composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Presidente; Manoel Luis Virgínio, Vice-Presidente; Nelson Soares da Silva, 1º Secretário; Alessandra da Silva Simões, 2ª Secretária e Herivelton Branco Diniz, Diretor Social e de Assuntos Comunitários, todos nomeados e Diplomados pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Rio de Janeiro, em 06 de dezembro de 2017. Abertos os trabalhos, presentes apenas os Conselheiros Victor Fonseca Caldeira e Amarildo Caldeira, membros efetivos, assim, por falta de quorum, não foi possível realizar a Reunião de Diretoria por ausência dos demais membros, estes cientes pelo calendário anual aprovado que foi entregue e publicado no Diário Oficial do Município, O frente a parceria co Defesa Civil Municipal, assim, 18:40, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Victor Fonseca Caldeira, Secretário "ad hoc", cumprindo o art. 20, I, da RES. SESEG n. 547/2012, lavro a presente ata, que aprovada e assinada, deverá ser publicada;

Atos da Administração

AVISO DE REMARCAÇÃO LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS n° 002/18 – tipo MENOR PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem por finalidade, a contratação de empresa de sociedade empresária especializada à qual caberá a **CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA EM CANAL PRÉ-FABRICADO EM CONCRETO A SER REALIZADA NA ESTRADA DO CAMBOATÁ, BAIRRO CAMBOATÁ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ**, com **FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA**., conforme especificado no presente edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 138.929,84

TIPO: Técnica e preço; DATA DO EVENTO: 04 de SETEMBRO de 2018. HORÁRIO: 10:00 horas

OBS.: Editais disponíveis no site: www.sjvriopreto.rj.gov.br (menu principal/ licitações) a partir das 14:00 horas do dia 17/08/2017.

Informar participação/ confirmar presença através do e-mail: admlicitriopreto@gmail.com

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, n°. 353, Centro, ou através dos telefones (0xx) 24 2224 1326, ramal 205 e 2224 1552 (fax), no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 14 de AGOSTO de 2018.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
PREGOEIRA

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Aquisição de vales-transportes, a serem utilizados por munícipes usuários dos serviços ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social, no valor R\$ **3.400,00** (três mil e quatrocentos reais).

A Diretora Geral de Administração da Secretaria Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do ofício n.º 070/2018, datado de 09 de maio de 2018, protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 003219/2018 que seja autorizado a aquisição de **vales-transportes junto a empresa VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A**, com endereço a Avenida Condessa do Rio Novo, 881, Centro, Três Rios-RJ, inscrita no CNPJ sob n.º 32.404.063/0001-08, **para serem utilizados por munícipes usuários dos serviços ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social.**

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no *caput* do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA PROCESSO N.º 003219/2018

Tendo em vista a solicitação da Diretora Geral de Administração da Secretaria Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de n.º 003219/2018, em especial a cota de 12 de junho de 2018 da douta Procuradoria Geral do Município, com fulcro no *caput* do artigo 25, da lei 8.666 de 21/06/1993, e suas posteriores alterações. **RATIFICO a inexigibilidade licitatória** para aquisição de **vales-transportes, junto a VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A** a serem utilizados por munícipes usuários dos serviços ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social, no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

São José do Vale do Rio Preto, 14 de agosto de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 23/2018

Conforme resultado do 9º Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 578, do dia 26 de agosto de 2014, e Homologado em 03 de setembro de 2014, com base no processo nº **5331/2018**, **venho** solicitar o comparecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Cel. Francisco Limongi nº 353, de 09 (nove) às 17 (dezesete) sob pena desistência para apresentação dos documentos abaixo relacionados.

- Ø Título de Eleitor (cópia e original);
- Ø Cédula de Identidade (cópia e original);
- Ø C.P.F. (cópia e original);
- Ø Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Ø Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Ø Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Ø Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- Ø Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Ø Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Ø Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Ø Comprovante de residência (cópia e original);
- Ø Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- Ø 3 fotos 3x4 recentes;
- Ø Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Ø Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Ø Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública
- Ø Declaração de Inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.
- Ø Declaração negativa de Antecedentes criminais.
- Ø Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Colesterol, Triglicéridios e Exame de Urina (EAS).

Professor "E" (Séries Iniciais)

ANA PAULA JANUÁRIO	60º classificada
LUIVAR RIBEIRO ESPINDOLA	61º classificada
MICHELE CRISTINA DE ALMEIDA FARIA	62º classificado
CRISTIANE DE OLIVEIRA MAZZUCHELLI	63º classificado
MONIQUE HERDY RODRIGUES	64º classificada
RAPHAELA FÉO DE REZENDE	65º classificada
RAFAELA NOGUEIRA CHAVES RABELLO	66º classificada
LUANA EDWIRGES SILVA BEIJO LANAS	67º classificada
DAYANE FÉO DE ALMEIDA VENÂNCIO	68º classificada
TALITA DE OLIVEIRA COSTA CÂMARA	69º classificada

Em, 14 de agosto de 2018.

SIRLEA ESTEVES MACIEL DIAS
Chefe da Divisão de RH
MAT.: 1627



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

COMUNICADO

A Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, atendendo o disposto no artigo 29, X e XI, “c”, da Lei Orgânica Municipal, comunica a todos os munícipes, que o processo com as contas municipais referente ao exercício de 2014, de protocolo nº 636 de 14 de agosto de 2018, está à disposição de qualquer contribuinte do Município para exame e apreciação, pelo prazo de 60 dias, a contar desta data na Sede da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 9hs e 17hs, local onde também poderá ser questionada a legitimidade nos termos da Lei.

São José do Vale do Rio Preto/RJ, 14 de agosto de 2018.

FRANCISCOLIMA BULHÕES
Presidente da Câmara Municipal